SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBTC

EDITAL N° 14/PPGBTC/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (PPGBTC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **10 de dezembro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026**, estarão abertas as inscrições ao processo de seleção e admissão no PPGBTC, **nível Doutorado**.

I. DAS VAGAS

1.1 O PPGBTC disponibilizará para este processo seletivo **21 (vinte) vagas conforme tabela 1.** Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever para concorrência em apenas uma área de concentração do PPGBTC, podendo indicar até dois potenciais orientadores listados na Tabela 1. **Recomenda-se fortemente que o candidato contacte previamente o(s) orientador(es) escolhidos. Caso o(a) candidato(a) se inscreva para duas ou mais áreas de concentração, as candidaturas serão automaticamente canceladas**. Reforçamos que, considerando que a oferta de bolsa de estudos é regulamentada pelas agências de fomento, o programa NÃO GARANTE BOLSA para os(as) candidatos(as) aprovados. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatos (as) aprovados (as). A lista das vagas por área de concentração e temas sugeridos neste processo seletivo seguem na Tabela 1.

Tabela 1: Lista de vagas por área e concentração, temas de pesquisa indicado e potenciais docentes orientadores neste processo seletivo.

Vagas Ampla Concorrência	Área de Concentração	Potenciais orientadores	Por Docente	Linha de pesquisa do PPG e Temas de Pesquisa do docente
12	Interação microrganismo-hospedeiro	**Carlos Rodrigo Zarate Blades** **E-mail:** zarate.blades@ufsc.br **Lattes:** 6251579975847506	1	**Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro** Microbiota do leite humano e sua importância para a saúde neonatal. Potencialidade da reconstituição da microbiota do leite pasteurizado. Melhoramento microbiológico e/ou nutricional do leite pasteurizado ou fórmulas infantis
		Rafael Diego da Rosa **E-mail:** rafael.d.rosa@ufsc.br **Lattes:** 0764209359451049	2	**Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro** Identificação de marcadores imunogenéticos e desenvolvimento de ferramentas biotecnológicas inovadoras voltadas para aplicações na maricultura.
		Aguinaldo Roberto Pinto **E-mail:** aguinaldo.pinto@ufsc.br **Lattes:** 3610835454113660	1	**Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro** Mapeamento de redes imunometabólicas associadas à neuroinflamação induzida pelo SARS-CoV-2 e identificação de novos alvos terapêuticos para neuroCOVID
		Daniel Santos Mansur **E-mail:**mansurds@googlemail.com **Lattes:** 1218389465274602	1	**Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro** Mecanismos moleculares da interação arbovírus hospedeiro. Abordagem de como o novo alfavirus Pirahy lida com as pressões celulares do sistema imune célula intrínseco. É recomendado conhecimento básico de biologia molecular (clonagem, extração e purificação de ácidos nucleicos).
		Patricia Hermes Stoco **E-mail:** patricia.stoco@ufsc.br **Lattes:** 8555938548955913	1	**Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro** Detecção de patógenos zoonóticos em mamíferos silvestres e carrapatos.

		Priscila Oliveira Moraes **E-mail:** priscila.moraes@ufsc.br **Lattes:** 6916019289801851	**1**	**Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro** Nutrição cães com ênfase na relação hospedeiro–microrganismos
		Robson Marcelo Di Piero **E-mail:** robson.piero@ufsc.br **Lattes:** 4786694107508722	**1**	**Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro** Caracterização de efetores microbianos e de mecanismos de resistência em plantas.
		Gislaine Fongaro **E-mail:** gislaine.fongaro@ufsc.br **Lattes:** 8132310805771758	**1**	**Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro** Modelos celulares avançados para estudo sistêmico in vitro de vírus
		Glauber Wagner **E-mail:** glauber.wagner@ufsc.br **Lattes:** 8417542717418294	**3**	**Biologia Computacional Aplicada a Patógenos** Neste projeto espera-se uma proposta para realizar a vigilância genômica e epidemiológica de infeções invasivas (preferencialmente bacterianas) no Estado de Santa Catarina, com o foco no desenvolvimento de aplicações com o uso de Inteligência Artificial e análise de dados genômicos. **Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro** Avaliação clínica, parasitológica e imunodermatológica em gatos domésticos (Felis catus) portadores de Leishmaniose Visceral e Esporotricose em Florianópolis, SC.
9	**Bioprocessos**	**Admir Giachini** **E-mail:** admir.giachini@gmail.com **Lattes:** 7761318263232025	**1**	**Bioprocessos e Sustentabilidade** Soluções Baseadas na Natureza (SBN) têm se tornado cada vez mais aderentes aos processos de remediação ambiental. Assim, desenvolver metodologias que possam identificar quais parâmetros ambientais são mais relevantes e como monitorá-los quando se pensa em adotar SBN para processos de remediação ambiental, especialmente voltados para a cadeia do petróleo, gás e biocombustíveis.

		Edroaldo Lummertz da Rocha **E-mail:** edroaldo@gmail.com **Lattes:** 9843383701536758	**1**	**Bioinformática** Desenvolver uma abordagem terapêutica para inibir imunossupressão tumoral.
		Juliano De Dea Lindner **E-mail:** juliano.lindner@ufsc.br **Lattes:** 1882721728022473	**1**	**Bioprocessos e Sustentabilidade** Bioprospecção de microrganismos para aplicação tecnológica em alimentos fermentados funcionais.
		Leonardo Rubi Rörig **E-mail: leororig@gmail.com** **Lattes:** 5590114963424155	**1**	**Bioprocessos e Sustentabilidade** Cultivo de algas para mitigação de eutrofização com valorização da biomassa gerada. Interações entre bactérias e algas e seus efeitos no crescimento e composição da biomassa algal.
		Mário Steindel **E-mail:** mario.steindel@ufsc.br **Lattes:** 5914703519900890	**1**	**Bioprocessos e Sustentabilidade** Avaliação da atividade anti-parasitária de compostos naturais e sintéticos no modelo de *Trypanosoma cruzi* e *Leishmania infantum* e identificação do possível alvo terapêutico.
		Marcelo Maraschin **E-mail: mtocsy@gmail.com** **Lattes:** 9590623317873900	**3**	**Bioprocessos e Sustentabilidade** Novos bioinsumos derivados da macroalga Kappaphycus alvarezii cultivada em fazendas marinhas em Santa Catarina
		Sérgio Luiz Alves Junior **E-mail:** slalvesjr@gmail.com **Lattes:** 0914909174927158	**1**	**Bioprocessos e Sustentabilidade** Uso de Leveduras para Geração de Bioprodutos

1.2 Em conformidade com a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 145/CUn/2020 e a Resolução nº 181/CUn/2023, serão asseguradas no mínimo 28% das vagas para Ações Afirmativas, totalizando 7 vagas neste edital, sendo elas distribuídas da seguinte maneira:

1.2.1 Serão asseguradas no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, totalizando 5 vagas.

1.2.2 Serão reservadas, no mínimo, 8% das vagas (2 vagas) para pessoas Quilombolas, pessoas com deficiência (PcD), Transexuais, Travestis, Refugiados(as), Solicitantes de refúgio, Portadores(as) de Visto Humanitário, e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico, https://cadunico.dataprev.gov.br/) ou em programas equivalentes no exterior

1.2.3 As vagas reservadas às Ações Afirmativas que não forem preenchidas ao final da seleção serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.

1.2.4 Candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de Ações Afirmativas irão concorrer, simultaneamente, às vagas de Ampla Concorrência, conforme sua pontuação final.

1.2.5 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) às Ações Afirmativas não seja validada, este(a) permanecerá no processo seletivo, concorrendo apenas às vagas de Ampla Concorrência.

1.2.6 Para fins de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de acordo com a nota final. Na primeira constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) optantes pelas vagas reservadas às Ações Afirmativas e em Vulnerabilidade Socioeconômica, em ordem decrescente de nota final. Na segunda, constarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) da Ampla Concorrência, também em ordem decrescente de nota final. Candidatos(as) de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica que obtiverem pontuação suficiente para classificação dentro da Ampla Concorrência serão chamados(as) por essa modalidade, sem prejuízo ao direito de permanência e acompanhamento institucional vinculado à política de cotas. A ordem de chamada seguirá o seguinte critério: (i) Candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de Ações Afirmativas; (ii) Candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência; (iii) Em caso de sobras de vagas nas ações afirmativas, estas serão redirecionadas à Ampla Concorrência; (iv) Caso o número de aprovados(as) pelas ações afirmativas exceda o número de vagas reservadas, os(as) excedentes concorrerão automaticamente às vagas da Ampla Concorrência, conforme ordem de classificação.

.II. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE** a sua inscrição online e enviar cópia digitalizada (frente e verso) de todos os documentos exigidos, **em um único arquivo em PDF**, para o e-mail: selecao.ppgbtc.ufsc@gmail.com (**Assunto: Seleção Doutorado - 2026 – nome do(a) candidato(a)**). A cópia digitalizada dos documentos deverá ser enviada até às **23h59 (horário de Brasília) do dia 12 de fevereiro de 2026.** Ressalta-se que, caso o(a) candidato(a) seja selecionado, no ato da matrícula, todos os documentos originais deverão ser apresentados à SIPG, sendo que qualquer inconsistência resultará na desclassificação do(a) candidato(a). Não serão homologadas as inscrições que: (i) enviarem **fora do prazo** o arquivo em formato PDF e (ii) enviarem a cópia dos documentos **que não seja no formato exigido de um único arquivo em PDF**.

2.2 Os seguintes documentos DEVEM estar **organizados na ordem estabelecida abaixo**:

a) Comprovante de inscrição online (disponível em http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010057);
b) Fotocópias do **documento de identidade (RG)** e do **CPF** para candidatos(as) brasileiros e do **passaporte** (ou Registro Nacional de Estrangeiro) para candidatos(as) estrangeiros;
c) Fotocópia autenticada do **diploma** ou **comprovante de conclusão do Mestrado** (**ou do curso de maior titulação**);
    i. Os(as) candidatos(as) com **Mestrado em andamento com previsão de defesa até o dia 30 de abril de 2026** deverão apresentar documento comprobatório da previsão de defesa de dissertação assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação.
    ii. A apresentação do diploma de Mestrado não é obrigatória para o(a) candidato(a) que desejar fazer seleção para DOUTORADO DIRETO, ou seja, para aqueles que possuem apenas Curso de Graduação completo e que não estão cursando Mestrado. No entanto, para isso é necessário que o(a) candidato(a) atenda o disposto a seguir: (**i**) Comprovar o desenvolvimento regular de atividades de pesquisa nos últimos 2 (dois) anos; (**ii**) Ter publicado ou aceito para publicação, pelo menos, 1 (um) artigo em revista correspondente ao estrato CAPES A2 ou superior (Qualis CAPES https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf; **Selecionar - Evento de Classificação:** Classificação de

periódicos quadriênio 2017-2020/ **Área de avaliação**: Ciências Biológicas III) nos últimos 3 (três) anos, sendo primeiro autor nesse trabalho (**não serão aceitos artigos que foram apenas submetidos ou apenas depositados em repositórios como Biorxiv, entre outros**).

d) **Histórico escolar** do Mestrado (ou do curso de maior titulação);

e) No caso de candidatos(as) que possuam e manterão vínculo empregatício remunerado durante a realização do Doutorado e, desta forma, não tendo dedicação exclusiva para realizar o Doutorado é obrigatório apresentar documento do empregador (ou chefia imediata) indicando a disponibilidade de tempo (mínimo de 20 horas semanais) a ser dedicado/liberado para o Programa. A declaração não pode ser emitida pelo(a) candidato(a).

f) Projeto de pesquisa **original**, **de autoria do próprio(a) candidato(a)**, **obrigatoriamente no âmbito da proposta de projeto de pesquisa na área de concentração pretendida,** indicando no projeto **até** dois (2) nomes de orientadores(as), **disponíveis na tabela 1**. O projeto de pesquisa deverá conter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do candidato. **Projetos de pesquisa nominados (contendo nome, RG, CPF ou qualquer outro tipo de identificação) levarão à desclassificação do(a) candidato(a)**. O projeto deve ser redigido em Língua Portuguesa ou Língua Inglesa, com no máximo 10 (dez) páginas tamanho A4, espaço 1,5, letra tipo Times New Roman tamanho 12 (doze), contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: (**i**) título, (**ii**) introdução, (**iii**) justificativa e hipótese(s), (**iv**) objetivos, (**v**) metodologia, (**vi**) cronograma e (**vii**) referências no padrão ABNT. É vedada a correção do projeto por quaisquer possíveis orientadores do programa. O projeto (sem identificação do autor) será avaliado pela Comissão e também pelo orientador pretendido, como forma de verificar a habilidade do candidato em redigir um projeto sobre o tema de pesquisa por ele selecionado e aspectos de lógica científica e racional metodológico;

g) Carta de recomendação de 2 professores/ profissionais não vinculados ao programa. As cartas de recomendação deverão ser elaboradas conforme **ANEXO I** e deverão ser enviadas diretamente pelos professores/profissionais para o email selecao.ppgbtc.ufsc@gmail.com.

h) Uma cópia do *Curriculum Vitae* **comprovado (documentado)** dos últimos 5 (cinco) anos (Preencher o modelo disponível no **ANEXO II**. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes ou em outro formato). **Atenção - Os documentos comprobatórios devem estar numerados e organizados conforme a sequência abaixo (Tabela 2)**. Currículos sem comprovação e documentos sem numeração ou fora de ordem NÃO SERÃO pontuados. Para artigos, apenas serão artigos publicados ou com documento comprovando o aceite de publicação (artigo no prelo). Para a comprovação de artigos, apenas anexar a primeira página do artigo, onde consta o nome dos autores e a revista.

i) Tabela de pontos (Barema) preenchida de acordo com documento disponível ao final do **ANEXO III**.

Tabela 2: Documentos comprobatórios do CV, ordem de identificação e respectiva pontuação.

Atividade	Pontuação	Máximo
01. Mestrado em PPG reconhecido por CAPES/MEC (*stricto sensu*)	50/curso	100 pontos
02. Curso de especialização reconhecido por CAPES/MEC (*lato sensu*)	10/curso	-
03. Estágio em Laboratório de pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	5/semestre	50 pontos
04. Estágio não vinculado à pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	1/semestre	20 pontos
05. Atividade regular de docente em ensino médio	5/semestre	20 pontos
06. Atividade regular de docente em ensino superior	10/semestre	40 pontos
07. Estágio de docência realizado no âmbito de mestrado	10/estágio	40 pontos
08. Outras experiências profissionais *	10/semestre	100 pontos
09. Participação (como ouvinte) em cursos de curta duração* (mínimo de 4 h)	1/curso	20 pontos
10. Curso, minicurso ou palestra ministrados *	5/evento	10 pontos
11. Prêmio científico ou acadêmico	1/prêmio	15 pontos
12. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos	1/resumo	-
13. Registro de patentes, processos ou produtos concedidos*	100/registro	-
14. Depósito de patentes, processos ou produtos*	50/registro	

15. Publicação de livro com corpo editorial	50/livro	-
16. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial	25/capítulo	
17. Publicação de artigo A1 (1º autor / último autor)[1,2]	100/artigo	
18. Publicação de artigo A1 (coautor) [1]	70/artigo	-
19. Publicação de artigo A2 (1º autor / último autor) [1,2]	85/artigo	-
20. Publicação de artigo A2 (coautor) [1]	60/artigo	-
21. Publicação de artigo A3 (1º autor / último autor) [1,2]	70/artigo	-
22. Publicação de artigo A3 (coautor) [1]	50/artigo	-
23. Publicação de artigo A4 (1º autor / último autor) [1,2]	55/artigo	-
24. Publicação de artigo A4 (coautor) [1]	40/artigo	-
25. Publicação de artigo B1 (1º autor ou coautor) [1]	35/artigo	-
26. Publicação de artigo B2 (1º autor ou coautor) [1]	25/artigo	-
27. Publicação de artigo ≤B3 (1º autor ou coautor) 1	10/artigo	-
28. Publicação de artigo em revista não indexada	2/artigo	-

[*] Apenas produções dentro das áreas de concentração do PPG em Biotecnologia e Biociências.

[1]Qualis da CAPES Acesso: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf; Selecionar - Evento de Classificação: Classificação de periódicos quadriênio 2017-2020/ Área de avaliação: Ciências Biológicas III).

[2] Em caso do(a) candidato(a) ser coautor de trabalho, mas com a designação de contribuição equivalente como a do primeiro autor, o artigo será pontuado na categoria de 1º autor.

2.3 Como os(as) prováveis orientadores farão parte do processo seletivo (vide item IV - DA SELEÇÃO**),** **não serão permitidas cartas de aceite de orientação**, cuja apresentação levará à desclassificação do candidato.

2.4 Os(as) candidatos(as) optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se deseja concorrer às vagas de Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica. Os(as) candidatos(as) optantes por vagas de ações afirmativas

aprovados(as) na etapa 1 do processo seletivo deverão providenciar as documentações necessárias incluindo os específicos anexos: Pretos ou Pardos (Anexo IV); Indígenas (Anexo V); Pessoas com Deficiência (Anexo VI); Quilombolas (Anexo VII); Pessoas Trans (Anexo VIII); e Vulnerabilidade Socioeconômica (CadÚnico, https://cadunico.dataprev.gov.br/) ou beneficiários(as) comprovados(as) de programas semelhantes em países estrangeiros (Anexo IX). A respectiva documentação completa necessária para cada categoria, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:

2.4.1 Vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas)

2.4.1.1 Documentos obrigatórios: I. Autodeclaração de pertencimento à população preta ou parda, conforme os critérios de cor/raça adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a ser preenchida no Anexo IV deste Edital. **Os documentos deverão ser submetidos entre os dias 20 e 23 de fevereiro de 2026 pelos candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo no Portal de Atendimento Institucional (PAI)/ PROAFE no site https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609**

2.4.1.2 A validação da autodeclaração será realizada por Comissão de Validação da Pró-reitora de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE/UFSC), com base em critérios fenotípicos, conforme determinação do Supremo Tribunal Federal (ADPF nº 186). Serão considerados pertencentes à população negra aqueles(as) com características fenotípicas compatíveis com o grupo racial.

2.4.1.3 O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o/a candidato/a deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.

2.4.2 Vaga destinada a pessoa indígena

2.4.2.1 A pessoa candidata que foi classificada para as vagas suplementares para indígenas deverá comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição; para tanto, deve

comprovar sua condição de indígena junto à comissão de validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), entregando os seguintes documentos: a) Autodeclaração de Indígena contida no Anexo V deste Edital assinado. b) Documento oficial de identificação com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso); c) Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual o (a) candidato (a) pertence e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em https://validacoesproafe.ufsc.br/formularios-2/). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena do candidato, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações. **Os documentos deverão ser submetidos entre os dias 20 e 23 de fevereiro de 2026 pelos candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo no Portal de Atendimento Institucional (PAI)/ PROAFE no site https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609**

2.4.2.2 A validação da autodeclaração de Indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

2.4.3 Vaga destinada aos quilombolas

2.4.3.1 O candidato classificado para as vagas suplementares para quilombola deverá comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo informado na inscrição; para tanto, deve comprovar sua condição de quilombola junto à comissão de validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), entregando os seguintes documentos: a) Autodeclaração de Quilombola contida no Anexo VI deste Edital assinado; b) Documento oficial de identificação com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso); c) Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual o (a) candidato (a) pertence; e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento. **Os documentos deverão ser submetidos entre os dias 20 e 23 de fevereiro**

de 2026 pelos candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo no Portal de Atendimento Institucional (PAI)/ PROAFE no site https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609

2.4.3.2 A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

2.4.4 Vagas destinadas às pessoas com deficiência

2.4.4.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.4.4.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

2.4.4.3 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

2.4.4.4 Eventualmente, a pessoa candidata poderá receber convocação para entrevista por videoconferência e/ou presencial pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

2.4.4.5 Os seguintes documentos deverão ser apresentados a Comissão de Validação a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo VII deste Edital. b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado. c) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou cada um dos exames. d) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem

apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame. e) Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste em laudo médico, o candidato poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do profissional) no qual conste a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem. f) Para candidatos com deficiência intelectual, o laudo médico deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades sociais; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5°, § 1º, I, "d", do Decreto nº 5.296/2004). g) Para candidatos com deficiência mental (psicossocial), o laudo médico deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade do sujeito. **Os documentos deverão ser submetidos entre os dias 20 e 23 de fevereiro de 2026 pelos candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo no Portal de Atendimento Institucional (PAI)/ PROAFE no site https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609**

2.4.5 Vagas destinadas a pessoas trans

2.4.5.1 Os seguintes documentos deverão ser apresentados a Comissão de Validação a) Autodeclaração de que é trans, contida no Anexo VIII deste Edital. b) Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans. **Os documentos deverão ser submetidos entre os dias 20 e 23 de fevereiro de 2026 pelos candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo no Portal de Atendimento Institucional (PAI)/ PROAFE no site https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609**

2.4.5.2 A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim. Eventualmente, a pessoa candidata poderá receber convocação para entrevista presencial ou por videoconferência pela Comissão.

2.4.6 Vaga destinada a candidatos em vulnerabilidade socioeconômica

2.2.5.1. Os seguintes documentos deverão ser apresentados: I. Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo IX). II. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (https://meucadunico.cidadania.gov.br/). III. Para candidatos(as) estrangeiros: documento equivalente comprovando a participação em programas sociais em seu país de origem, conforme Anexo IX. **Os documentos deverão ser submetidos entre os dias 20 e 23 de fevereiro de 2026 pelos candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo no Portal de Atendimento Institucional (PAI)/ PROAFE no site** **https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609**

III. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 A homologação das inscrições, consoante à análise da documentação pela Comissão de Seleção, ocorrerá a partir do dia **13 de fevereiro de 2026** e os resultados serão divulgados na página do PPGBTC (http://www.biotecnologia.ufsc.br).

IV. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção realizar-se-á no período de **19 a 26 de fevereiro de 2026,** observando-se os seguintes critérios:

4.2 ETAPA 1 (Eliminatória): Avaliação do projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) será analisado e pontuado por, pelo menos, três (3) membros da Comissão de Avaliação, podendo ser o(as) orientador(as) pretendido(as) um(a) dos membros ou um(a) avaliador(a) adicional. **Essa etapa do processo seletivo também será realizada às cegas (sem que os(as) avaliadores tenham acesso à identificação do(a) candidato(a)) e sem a presença dos(as) candidatos(as).** Assim, o projeto de pesquisa deverá ter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do(a) candidato(a), o qual será enumerado pela secretaria do PPGBTC no ato da inscrição. Projetos de pesquisa nominados levarão à desclassificação do(a) candidato(a). Essa etapa do processo seletivo ocorrerá no **dia 19 de fevereiro de 2026, sem a presença dos(as) candidatos(as)**. Os critérios de

avaliação serão: (**i**) adequação ao tema escolhido no âmbito do projeto do(a) orientador(a) selecionado(a), (**ii**) clareza, objetividade e capacidade de síntese, (**iii**) coerência, (**iv**) inovação e (**v**) formatação conforme descrito no item 2.2-f. **Esta etapa do processo seletivo é eliminatória**, devendo o candidato alcançar **nota média mínima igual ou superior a seis (6,0)**.

4.3 - ETAPA 2 (Classificatória): Análise do *Curriculum Vitae* **dos últimos cinco (5) anos**. Essa etapa será realizada no dia **23 de fevereiro de 2026**, sem a presença dos(as) candidatos(as).

4.3 ETAPA 3 (Eliminatória): Apresentação e defesa do projeto de pesquisa e arguição. Essa etapa ocorrerá no período de **24 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2026.**

i. Essa etapa ocorrerá em sessão fechada com a Comissão de Seleção e a Comissão de avaliação (podendo contar ainda com a presença do(a) orientador(a) escolhido), por via remota, conforme o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do PPGBTC (http://www.biotecnologia.ufsc.br);

ii. Esta etapa será realizada através do programa **Google Meet ou Zoom**. Os links para acesso a banca remota serão divulgados na página eletrônica do PPGBTC (http://www.biotecnologia.ufsc.br) até 24 horas antes da data de apresentação.. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade dos(as) candidatos(as);

iii. A apresentação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) para a comissão examinadora será de no máximo 10 (dez) minutos em Língua Portuguesa ou Língua Inglesa, seguida de arguição de até 15 (quinze) minutos, com igual tempo de resposta;

iv. A apresentação dos *slides* do projeto dos candidatos que optarem pela apresentação será realizada por meio de "compartilhamento da tela", disponível no programa;

v. Os critérios de avaliação serão: (i) clareza na proposição do projeto apresentado, (ii) domínio, adequação, exequibilidade e imprescindibilidade das metodologias propostas na apresentação, (iii) habilidade de projeção de resultados esperados, (iv) possíveis impactos na área de concentração da pesquisa proposta e (v) desempenho na arguição.

vi. A nota desta etapa será constituída de uma média aritmética de todas as notas dos membros da

comissão de avaliação presentes, excluindo-se a nota mais alta para cômputo (desde que haja no mínimo 3 notas restantes para o cálculo da média).

vii. Esta etapa é eliminatória, devendo o candidato alcançar **nota média mínima igual ou superior a seis (6,0)**.

V. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Para a definição da ordem de classificação dos(as) candidatos(as), a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os respectivos pesos descritos na Tabela 3 abaixo.

Tabela 3: Notas e pesos das etapas de avaliação.

Avaliação	Nota	Peso
Avaliação do projeto de pesquisa[6]	0 a 10	30%
Análise e pontuação do *Curriculum Vitae*	6 a 10	20%
Apresentação e defesa do projeto e arguição[6]	0 a 10	50%

[6]Etapa eliminatória, devendo o candidato alcançar nota média mínima **igual ou superior a seis (6,0)**.

5.2 Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas em ordem decrescente de acordo com a nota final. Uma lista com as pessoas aprovadas e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com as pessoas aprovadas em ampla concorrência. O preenchimento das vagas será iniciado pelos optantes de vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa, passar-se-á o preenchimento das vagas aos aprovados em ampla concorrência.

5.3 – A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por área de concentração e vaga por orientador. A ordem de classificação em cada área de concentração será utilizada para a distribuição das vagas por orientador(a). Os(as) candidatos(as) classificados(as) que em função de ordem de classificação não consigam vaga com a primeira opção de orientador escolhido serão automaticamente direcionados para as vagas do orientador escolhido como segunda opção.

5.3 –A depender da avaliação da comissão de seleção o(a) candidato(a) classificado(a) que não conseguiu vaga com os orientadores pretendidos poderá ser remanejado(a) para outra vaga ainda aberta

da mesma área de concentração, desde que conte com a anuência do possível orientador(a) e do candidato(a) e respeitando-se o limite máximo de seis (6) orientados(as) por docente.

5.4 – Como critérios de desempate, serão utilizadas as notas em ordem decrescente para os seguintes critérios: 1) nota da arguição; 2) nota de CV; 3) nota de projeto de pesquisa; 4) idade.

VI. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 - Os resultados das avaliações serão divulgados em diferentes momentos durante o período de avaliação no site do PPGBTC (**http://www.biotecnologia.ufsc.br/**). Os(as) candidatos(as) poderão recorrer dos resultados das avaliações até 72 horas após a divulgação dos mesmos. A resposta do pedido de recurso será divulgada em até 72 horas após o recebimento pela comissão.

6.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário disponível no ANEXO X e enviados para o e-mail ppgbtc@contato.ufsc.br.

6.3 - Em cada etapa do processo seletivo, será aceito apenas um (1) recurso por candidato(a), que deverá ser fundamentado.

6.4 - NÃO SERÃO CONSIDERADOS recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

6.5 – O colegiado delegado do PPG em Biotecnologia e Biociências é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso, **exclusivamente em razão do descumprimento do presente edital,** de acordo com o Art. 19, Parágrafo único da Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021, podendo o(a) candidato(a) recorrer a esta instância após exaurir os recursos em cada etapa do processo seletivo e fazê-lo após a divulgação do resultado final preliminar;

6.6 - O resultado final será divulgado no site do Programa (http://www.biotecnologia.ufsc.br/) **a partir 04 de março de 2026,** após aprovação do resultado em Colegiado Pleno do PPG em Biotecnologia e Biociências.

6.7 – O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **seis (6,0)** na nota final estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

VII. DA MATRÍCULA

7.1 - A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados será realizada a partir da **primeira semana de 2026** até no máximo 07 de dezembro de 2026. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão contatar a SIPG imediatamente após a liberação dos resultados para receber informações e dar ciência sobre as datas e requerimentos de matrícula. A matrícula do(a) candidato(a) não confere garantia de bolsa no PPG. O(a) discente matriculado(a) no PPG poderá concorrer a bolsa de doutorado, em edital próprio e específico, a ser lançado quando houver bolsas disponíveis para o PPG ou concorrer a bolsa em editais externo ao PPG.

VIII. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A presente edital seguirá o cronograma do presente processo seletivo está descrita na tabela 4.

Tabela 4: Cronograma do edital.

Atividade	Datas	Responsável / Local
Divulgação do Edital 14/PPGBTC/2025	A partir de 10/12/2025	Comissão (Site PPG)
Inscrições	10/12/2025 a 12/02/2026	E-mail (Item 2.1)
Homologação das inscrições	13/02/2026	Comissão (item 3.1)
Prazo para interposição de recurso de homologação	Até 72 horas da divulgação da homologação.	Candidato(a) por e-mail
ETAPA 1: Análise e pontuação do projeto de pesquisa	19/02/2026	Comissão (Item 4.3)
Divulgação de resultado da Etapa 1.	A partir de 20/02/2026	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso da avaliação da etapa 1.	Até 72 horas da divulgação da Etapa 1.	Candidato(a) por e-mail
Período de Validação de autodeclarações dos optantes por ação afirmativa, incluindo primeira validação, prazo para recursos, avaliação de recursos e publicação de resultados	20/02/2026 a 23/02/2026	Candidato(a) via PAI Departamento de Validações/ PROAFE. Portal de Atendimento Institucional (PAI) - https://validacoes-proaf

		e.ufsc.br/?page_id=3609
ETAPA 2: Análise e pontuação do *Curriculum Vitae*	23/02/2026	Comissão (Item 4.3)
Divulgação de resultado da Etapa 2.	A partir de 26/02/2026	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso da avaliação da etapa 1.	Até 72 horas da divulgação da Etapa 2.	Candidato(a) por e-mail
ETAPA 3: Apresentação e defesa do projeto e arguição	24/02/2026 a 26/02/2026	Comissão (Item 4.4)
Divulgação do resultado da Etapa 3 e resultado preliminar	A partir de 26/02/2026	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso da defesa de projeto e arguição e resultado preliminar	Até 72 horas da divulgação da Etapa 3 e do resultado preliminar.	Candidato(a) por e-mail
Divulgação do resultado final	**A partir de 04/03/2026**	**Comissão (Site PPG)**
Vigência do edital	**10/12/2025 a 07/12/2026**	

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Este Processo Seletivo terá ampla divulgação na página eletrônica do PPGBTC (**http://www.biotecnologia.ufsc.br**)

9.2 - O não cumprimento das determinações deste Edital ou o atraso do(a) candidato(a) em qualquer etapa da seleção implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

9.3 - O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

9.4 - O resultado do presente processo seletivo terá validade a partir da data de sua publicação até dia 07 de dezembro de 2026.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

9.6 - Informações adicionais, edital e formulários poderão ser solicitados junto à Secretaria do Programa, através do e-mail: **ppgbtc@contato.ufsc.br** ou na página do Programa (**http://www.biotecnologia.ufsc.br**).

Comissão de Seleção (Portaria N° 47/PPGBTC/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025):

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025

Profa. Dra. Patricia Hermes Stoco
Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências

ANEXO I
CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA SELEÇÃO

A – Nome do candidato:

B – Informações confidenciais sobre o candidato.

1 – Conheci o candidato no período de_____como:
( ) Aluno de Graduação
( ) Aluno de Pós-Graduação
( ) Outros (especifique) _____

2 – Com relação ao candidato, fui seu:
( ) Professor em disciplina
( ) Professor orientador
( ) Professor em várias disciplinas
( ) Chefe em Departamento/Setor
( ) Outras funções (especificar): _____

3 – Solicitamos sua opinião sobre o candidato que deseja matricular-se neste Programa de Pós-Graduação. Estas informações, de caráter *confidencial*, são necessárias para que possamos julgar sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa. Em comparação com outros estudantes/profissionais avalie o candidato nas seguintes categorias:

CARACTERÍSTICAS DO CANDIDATO	ÓTIMO	BOM	MÉDIO	ABAIXO DA MÉDIA	SEM BASE PARA JULGAR
Conhecimento na área que desenvolverá o trabalho					
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					

Habilidade em Expressão Escrita					
Habilidade em Expressão Oral					
Motivação para estudos avançados					
Maturidade					
Dedicação					
Iniciativa					
Criatividade					
Capacidade para trabalho em Equipe					
Capacidade para trabalho Individual					
Independência					
Estabilidade Emocional					

4 – Espaço reservado para comentários adicionais, caso julgue necessário.

5 – Recomendaria a aceitação do candidato?

( ) Sim, sem reservas

( ) Sim, com reservas (especifique)_____

( ) Definitivamente não

Responsável pelas informações:

Nome: _____

Instituição: _____

Departamento: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

_____

Assinatura

Remeter este formulário diretamente e unicamente para:
selecao.ppgbtc.ufsc@gmail.com

ANEXO II

SELEÇÃO DE DOUTORADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Telefone: ( ) _____ **E-mail:** _____

2. CURRICULUM

1. Mestrado em PPG reconhecido pela CAPES/MEC (stricto *sensu*)
Exemplo: *Curso de Especialização em Biotecnologia (mai2017 – carga horária: 90 h) ..... Anexo 1*

2. Curso de especialização reconhecido pela CAPES/MEC (*lato sensu*)
Exemplo: *Curso de Especialização em Biotecnologia (mai2017 – carga horária: 90 h) ..... Anexo 2*

3. Estágio laboratório de pesquisa (mínimo de 12 h semanais)
Exemplo: *Laboratório de Biotecnologia da UFSC (jan2016 a dez2016 – carga horária: 20 h semanais; 2 semestres) ..... Anexo 3*

4. Estágio (não curricular) não vinculado pesquisa (mínimo de 12 h semanais)
Exemplo: *Estágio na empresa NE (jan2016 a dez2016 – carga horária: 20 h semanais; 2 semestres) ..... Anexo 4*

5. Atividade regular de docente em ensino médio

Exemplo:
Professor de Biologia no Colégio ABC, Florianópolis/SC (jan2017 a dez2017 – carga horária: 10 h semanais; 2 semestres) ..... Anexo 5

6. Atividade regular de docente em ensino superior

Exemplo:
Docente da disciplina Biotecnologia, no Curso de Ciências Biológicas, UFSC (jan2016 a jun2016 – carga horária: 15 h semanais; 1 semestre) ..... Anexo 6

7. Estágio de docência realizadas no âmbito do mestrado

Exemplo:
Estágio de docência na disciplina de Biotecnologia, no Curso de Ciências Biológicas, UFSC (jan2016 a jun2016 – carga horária: 15 h semanais; 1 semestre) ..... Anexo 7

8. Outras experiências profissionais *

Exemplo:
Analista laboratorial na empresa NE (jan2016 a jun2016; 1 semestre) ..... Anexo 8

9. Participação (como ouvinte) em cursos de curta duração da área de Biotecnologia e Biociências (mínimo de 4 h)

Exemplo:
"Nome do curso", Local, Cidade/ESTADO (carga horária) ..... Anexo 9

10. Curso, minicurso ou palestra ministrados

Exemplo:
"Nome do curso", Local, Cidade/ESTADO ..... Anexo 10

11. Prêmio científico ou acadêmico
"Indicar a premiação" ..... Anexo 10

12. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos
Exemplo: ***SEU NOME**, autor 2, autor 3, autor 4... (ANO) Título do trabalho. Nome do Congresso. Cidade/ESTADO (apresentação oral ou pôster) ..... Anexo 8* *Autor 1, **SEU NOME**, autor 3, autor 4... (ANO) Título do trabalho. Nome do Congresso. Cidade/ESTADO (apresentação oral ou pôster) ..... Anexo 9*

13. Registro de patentes, processos ou produtos concedidos nas áreas de concentração do PPG
"Indicar a referência completa do registro" (destacar o seu nome na referência) ..... Anexo 11

14. Depósito de patentes, processos ou produtos nas áreas de concentração do PPG
"Indicar a referência completa do registro" (destacar o seu nome na referência) ..... Anexo 11

15. Publicação de livro com corpo editorial
"Indicar a referência completa do livro" (destacar o seu nome na referência) ..... Anexo 12

16. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial
"Indicar a referência completa do capítulo de livro" (destacar o seu nome na referência) ..... Anexo 13

17 ao 28. Publicação de artigo científico
"Indicar a referência completa do artigo" (destacar o seu nome na referência e indicar o Qualis da CAPES[2] da área de Ciências Biológicas III (quadriênio 2017-2020) ..... Anexo 14 *IMPORANTE: Para comprovar a publicação, solicitamos que apenas anexe a primeira página do artigo contendo os autores, títulos e revista.*

[1]Os documentos comprobatórios (anexos) devem estar **numerados e organizados conforme a sequência deste arquivo**. Currículos sem comprovação e documentos (anexos) sem numeração não serão pontuados.

ANEXO III

SELEÇÃO DE DOUTORADO

TABELA DE PONTOS (BAREMA) A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO

Atividade	Pontuação	Máximo
01. Mestrado em PPG reconhecido por CAPES/MEC (*stricto sensu*)	50/curso	100 pontos
02. Curso de especialização reconhecido por CAPES/MEC (*lato sensu*)	10/curso	-
03. Estágio em Laboratório de pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	5/semestre	50 pontos
04. Estágio não vinculado à pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	1/semestre	20 pontos
05. Atividade regular de docente em ensino médio	5/semestre	20 pontos
06. Atividade regular de docente em ensino superior	10/semestre	40 pontos
07. Estágio de docência realizado no âmbito de mestrado	10/estágio	40 pontos
08. Outras experiências profissionais *	10/semestre	100 pontos
09. Participação (como ouvinte) em cursos de curta duração* (mínimo de 4 h)	1/curso	20 pontos
10. Curso, minicurso ou palestra ministrados *	5/evento	10 pontos
11. Prêmio científico ou acadêmico	1/prêmio	15 pontos
12. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos	1/resumo	-
13. Registro de patentes, processos ou produtos concedidos*	100/registro	-
14. Depósito de patentes, processos ou produtos*	50/registro	
15. Publicação de livro com corpo editorial	50/livro	-
16. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial	25/capítulo	
17. Publicação de artigo A1 (1º autor / último autor)[1,2]	100/artigo	
18. Publicação de artigo A1 (coautor) [1]	70/artigo	-
19. Publicação de artigo A2 (1º autor / último autor) [1,2]	85/artigo	-
20. Publicação de artigo A2 (coautor) [1]	60/artigo	-
21. Publicação de artigo A3 (1º autor / último autor) [1,2]	70/artigo	-
22. Publicação de artigo A3 (coautor) [1]	50/artigo	-
23. Publicação de artigo A4 (1º autor / último autor) [1,2]	55/artigo	-

24. Publicação de artigo A4 (coautor) [1]	40/artigo	-
25. Publicação de artigo B1 (1º autor ou coautor) [1]	35/artigo	-
26. Publicação de artigo B2 (1º autor ou coautor) [1]	25/artigo	-
27. Publicação de artigo ≤B3 (1º autor ou coautor) 1	10/artigo	-
28. Publicação de artigo em revista não indexada	2/artigo	-

[*] Apenas produções dentro das áreas de concentração do PPG em Biotecnologia e Biociências.

[1]Qualis da CAPES Acesso: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf; Selecionar - Evento de Classificação: Classificação de periódicos quadriênio 2017-2020/ Área de avaliação: Ciências Biológicas III).

[2] Em caso do(a) candidato(a) ser coautor de trabalho, mas com a designação de contribuição equivalente como a do primeiro autor, o artigo será pontuado na categoria de 1º autor.

ANEXO IV

SELEÇÃO DE DOUTORADO

Autodeclaração de Pretos(as) ou Pardos(as)

Tendo realizado minha inscrição no EDITAL N° 14/2025/PPGBTC para uma das vagas destinadas,nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9 da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a):_____

Assinatura:_____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação do(a) candidato(a):
( ) SIM. Valida essa autodeclaração.
( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no(a) mesmo(a) características fenotípicas do grupo social negro.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão:_____

ANEXO V

SELEÇÃO DE DOUTORADO

Autodeclaração de candidato(a) indígena

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (EDITAL N° 14/2025/PPGBTC) que pertenço a seguinte Etnia Indígena: Nome da Etnia:_____

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena: Nome da Aldeia:_____ Município: _____ UF: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a):_____

Assinatura:_____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):
( ) SIM. Valida essa autodeclaração.
( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão:_____

ANEXO VI

SELEÇÃO DE DOUTORADO

Autodeclaração de pessoa com deficiência

Tendo realizado minha inscrição ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (EDITAL N° 14/2025/PPGBTC) para uma das vagas destinadas nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima que sou pessoa com deficiência.

2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a):_____

Assinatura:_____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:
( ) SIM, valida essa autodeclaração.
( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____de _____de 2026.

Assinatura da Comissão:_____

ANEXO VII

SELEÇÃO DE DOUTORADO

Autodeclaração de candidato(a) quilombola

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (EDITAL N° 14/2025/PPGBTC), que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola: Nome da Comunidade:_____
Município e Estado da Federação:_____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a):_____

Assinatura:_____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):
( ) SIM. Valida essa autodeclaração.
( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão:_____

ANEXO VIII

SELEÇÃO DE DOUTORADO

Autodeclaração de pessoas trans

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (EDITAL N° 14/2025/PPGBTC) que sou pessoa trans e me identifico como: ( ) Travesti ( ) Transexual ( ) Transgênero ( ) Outra: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a):_____

Assinatura:_____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):
( ) SIM. Valida essa autodeclaração.
( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão:_____

ANEXO IX

SELEÇÃO DE DOUTORADO

Autodeclaração de candidato(a) em vulnerabilidade socioeconômica

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ecologia da UFSC (EDITAL N° 14/2025/PPGBTC) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo referido acima, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s): _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a):_____

Assinatura:_____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão, após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):
( ) SIM. Valida essa autodeclaração.
( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão:_____

ANEXO X

SELEÇÃO DE DOUTORADO

Número Processo Seletivo: _____

Nome: _____

N° RG: _____ N° CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Assinatura: _____

Data: _____